



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS
Nº. 041/2019 – ADM

1 - PREÂMBULO:

1.1 - DOS CONTRATANTES:

O **MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. (MF) sob nº 02.391.407/0001-12, situado na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08 – Centro de Araguaçu - TO, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JOAQUIM PEREIRA NUNES**, portador do CPF nº. 011.431.808-52 e RG. nº. 17.383.926 SSP-SP, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Aldenor Lyra Gomes, s/nº. Quadra 26 Lote 06, Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu – Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**” de outro, lado como **CONTRATADA**:

V P L CORTEZ, com o nome de fantasia **CLIMA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.189.411/0001-70, com sede estabelecida à Av. Araguaia, s/nº, Quadra 01, Lote 18, Setor Norte, CEP 77.475-000, Araguaçu-TO, neste ato representada legalmente por seu empresário **VALMIR PEREIRA LUCAS CORTEZ**, inscrito no CPF nº 007.556.331-21 e Cédula de Identidade nº. 765.733/2ª Via – SSP/TO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu-TO, firmam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a aquisição de peças, tais como, 10 placas internas, 30 capacitores, 50 esponjosos, 35 Gás refrigerante R410 A, 35 Gás refrigerante R22, 40 Fitas PVC e 10 Controles, para manutenção de todos os Ar Condicionados instalado nas dependências da Administração Municipal de Araguaçu – TO.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 13.680,00** (treze mil e seiscentos e oitenta reais), valor que será efetuado de acordo com a aquisição das peças e emissão das respectivas notas fiscais, até o décimo dia do mês subsequente após o vencimento ou conforme disponibilidade financeira do **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá validade durante o período de 20 de março de 2019 a 31 de Este dezembro de 2019.



5. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

10.0028.04.122.0052.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30 - Material de Consumo
0010.00.000 - Recursos Próprios - Ficha 70

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o estabelecido na cláusula primeira, fornecendo as peças necessárias e adequadas para a manutenção dos ar condicionados descritos na respectiva Cláusula.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização a respeito do presente contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Araguaçu - Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas da execução deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Araguaçu-TO, aos vinte (20) dias do mês de março (03) de dois mil e dezenove (2019).


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal


Valmir Pereira Lucas Cortez
Contratada

Testemunha:  CPF: 002.902.621-39

Testemunha:  CPF: 600.227.102.59